

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, PARA A EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA BASE DE DADOS DO CPF E CNPJ (Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo CNJ/SEI nº 04447/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, Identidade n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.683.111/0001-07, regida pela Lei n. 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, tels: (61) 2021-8403 e 9267-6881, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes, **Marco Aurélio Sobrosa Friedl**, CPF n. 366.890.500-25 e RG n. 701795668-6 SSP-RS, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 04447/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) o reajustamento dos preços dos itens 3 e 4, com base na variação do IGP-DI/FGV, ocorrida no período de maio/2015 a abril/2016, no percentual de **10,43%** (dez vírgula quarenta e três por cento); e
- b) alterar a Cláusula Onze do Contrato nº 12/2012.



DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Onze do Contrato nº 12/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DOZE – O preço poderá ser reajustado em atendimento a pedido da contratada, que somente poderá ser apresentado a partir do dia seguinte àquele no qual estejam completos doze meses da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o caso.

Parágrafo primeiro - O percentual de reajuste que eventualmente venha a ser deferido terá, como limite máximo, a variação do IGP-DI/FGV ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido de reajuste, e somente será devido desta data em diante.

Parágrafo segundo – A contratada deverá ressaltar o direito de pleitear o reajuste de preços, quando manifestar intenção de prorrogar o contrato, sob pena de preclusão do direito de reajuste.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor semestral do contrato para o serviço de atualização da Base CPF e CNPJ passa a ser de **R\$ 28.419,19** (vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 56.838,38** (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), a contar de 18 de maio de 2016, na forma do Anexo do presente aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2016NE000360, de 25/4/2016, reforçada pela Nota de Empenho n. 2016NE000792, de 4/10/2016, devidamente apropriadas na Natureza de Despesa 3.3.90.39, vinculadas à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes da Cláusula Terceira.

VISTO



DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato no que não colidam com a presente disposição.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, *21* de *outubro* de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**

Amarildo V. de Oliveira
Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Marco Aurelio Sobrosa Friedl
Marco Aurelio Sobrosa Friedl
Superintendente de
Relacionamento com Clientes

ANEXO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, PARA A EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA BASE DE DADOS DO CPF E CNPJ (Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo CNJ/SEI n. 04447/2015).

Planilha de Formação de Preços – vigente de 18/5/2016 a 17/5/2017

Item	Serviço	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
3	Atualização semestral da Base CPF.	2	12.421,94	24.843,88
4	Atualização semestral da Base CNPJ.	2	15.997,25	31.994,50
VALOR TOTAL				56.838,38

2

VISTO

